



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro - CEP 29725-000 - Marilândia-ES
Tel.: (027) 3724-2971 - C.N.P.J.: 31.250.158/0001-43
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº20/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A necessidade da contratação se evidencia pela responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em primar pela cobertura de todos aos alunos que utilizam o transporte escolar, tendo em vista que a Secretaria de Educação do Município de Marilândia realiza o transporte escolar com 13(treze) veículos da frota própria, sendo que desses veículos somente 1(um) apresenta suporte à acessibilidade. Isso faz com que se torne imprescindível que a aquisição de outro veículo com acessibilidade ocorra de forma imediata, de forma que seu uso seja exclusivamente para atender aos alunos da rede de ensino, dando mais suporte ao atendimento e locomoção dos alunos que utilizam o transporte escolar da Rede de Ensino.

Espera-se que com a compra do veículo em questão, a frota deste órgão esteja totalmente preparada para atender todos os tipos de necessidades com a melhor qualidade possível, uma vez que a aquisição possibilita:

- Garantia de atendimento a todos os alunos que necessitam de atendimento especial (com acessibilidade) do transporte escolar.
- Controle e Manutenção do bom serviço prestado no transporte escolar municipal, primando sempre a segurança e ao melhor atendimento dos usuários do transporte.
- Maior disponibilidade aos veículos pertencentes ao município.

2. SETORES REQUISITANTES

- Secretaria Municipal de Educação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 – A contratação é de grande importância e consta no Plano de Contratação Anual.



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro - CEP 29725-000 - Marilândia-ES

Tel.: (027) 3724-2971 - C.N.P.J.: 31.250.158/0001-43

e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade.

4.2 - A contratação será realizada mediante procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de registro de preços, pelo critério de julgamento Menor Preço por item.

4.3 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21.

4.4 - A licitação será por item, não havendo necessidade de agrupamentos permitindo assim a ampla concorrência.

4.5 - O prazo de entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias, e deverá ser entregue de forma única, conforme determinado pela Secretaria requisitante na Autorização de fornecimento.

4.6 - A presente contratação não representará qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, estando ciente a CONTRATADA que o custo da logística reversa deverá estar incluso no fornecimento dos suprimentos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foi verificada sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da PMM, na execução do transporte escolar. Na busca de um preço médio para cada objeto, inicialmente foi consultado o Painel de preços, bem como fornecedor da região. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

6 - QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

6.1 - A seleção do item, sua quantidade, bem como a sua descrição, ficou a cargo da Unidade solicitante – Secretaria Municipal de Educação e coube ao Setor de Compras a consolidação das demandas e formalização do processo para atender à demanda da Secretaria requisitante.

6.2 - Segue abaixo tabela com o quantitativo do item e valor unitário máximo estimado:



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro - CEP 29725-000 - Marilândia-ES

Tel.: (027) 3724-2971 - C.N.P.J.: 31.250.158/0001-43

e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



Nº	ESPECIFICAÇÃO	Capaci- -dade	Quant.	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	VEICULO COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE ESCOLAR, (Com acessibilidade-01(um) cadeirante, o acesso a ser considerado deverá ser dispositivo de poltrona móvel, Característica Física Especificação: Capacidade Total: Mínimo de 16 lugares, Acesso Cadeirante: Com acessibilidade, Veículo 0(zero) km, Combustível: Diesel, Cambio: Manual, Tipo de direção: eletro-hidráulica, Potência: Min de 130 CV, Tração 4x2, Distância entre eixos: 3665 MM, TV com Kit Multimídia, Cor Prioritariamente branco. Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome da Prefeitura do Município de Marilândia/ES. Não será admitido transferência. Com vidros elétricos; travas elétricas; tacógrafo digital; jogo completo de tapetes; protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito principalmente quanto a segurança, adesivagem padrão transporte escolar. Garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação. Montagem de componentes internos do motor, sistema de transmissão, sistema elétrico e demais sistemas, incluindo as revisões obrigatórias durante o período de garantia.	16 lugares	01	Unid	311.975,00

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base na pesquisa realizada, levando em consideração a quantidade de cada Sec. requisitante, para esse ano, verificou que o valor estimado é de aproximadamente **R\$ 311.975,00 (trezentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Trata-se de aquisição de veículo com suporte à acessibilidade, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

8.2 - A presente contratação não exige do fornecedor manutenção ou assistência técnica dos produtos a serem ofertados, no entanto, deverão ser observados o cumprimento por parte da empresa licitante do prazo de entrega dos itens e a equivalência entre os produtos ofertados e os realmente entregues à Secretaria Requisitante.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro - CEP 29725-000 - Marilândia-ES
Tel.: (027) 3724-2971 - C.N.P.J.: 31.250.158/0001-43
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

9.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

10 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação não é divisível por tratar-se de item único.

11 - DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, isto é, da Administração Pública em Geral, de forma eficaz e eficiente.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1- Não há providências a serem adotadas antes da contratação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1-A contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos/riscos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 – O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15 – RESPONSÁVEIS

15.1- Responsável pela elaboração do ETP, Sra. Luzia Ferron,
15.2- Fiscal de Contrato, Sra. Luzia Ferron, Auxiliar Administrativo.

Marilândia-ES, 30/12/2024

Elaborado por: Luzia Ferron
Auxiliar Administrativo